

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.^a Me. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	07
Lotação	08
Outros	09
Progressão Funcional	19
Retificação	22

AFASTAMENTO**DESPACHO DO REITOR Nº 014/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000349/2017-86, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País à servidora JULIANA BEVILACQUA MAIOLI, SIAPE nº 1818566, professora da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 1º/7/2017 a 30/06/2018 (incluindo trânsito), a fim de cursar pós-doutorado em Literatura Estrangeira/Literatura Comparada, na Universidade de Salamanca, na Espanha. Com ônus limitado.

DESPACHO DO REITOR Nº 015/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001156/2017-42, RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País ao servidor FABIO ROBSON CASARA CAVALCANTE, SIAPE nº 1357178, professor efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 15/05/2017 a 20/05/2017 (incluindo trânsito), para participar do *IV Foro Bienal Iberoamericano de Estudios del Desarrollo*, com apresentação de trabalho, a realizar-se na *Universidad Nacional de Quilmes* (UNQ), na Argentina. Com ônus limitado.

DESIGNAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/DARTES. PORTO VELHO, 25 DE ABRIL DE 2017.**

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o professor Dr. José Maria Lopes Junior para fazer análise e emissão de parecer sobre o Processo 23118.000784/2017-19, progressão funcional horizontal do Prof. Dr. Luciano Flávio Oliveira.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/DCGM. GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim (DCGM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 370/2013/GR/UNIR, de 14 de maio de 2013, pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da IN 17/UNIR/PRAD/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dagner Vaca Kawamura (SIAPE 2104768) e Ediberto Barbosa Lemos (SIAPE 2269112) para realizarem a instrução inicial de processo e acompanhamento do procedimento licitatório de concessão administrativa de uso remunerado de espaço físico para exploração econômica de cantina a ser instalada no *Campus* de Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2017/DARTES. PORTO VELHO, 11 DE MAIO DE 2017.

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Luciano Flávio Oliveira para intermediar a discussão e andamento das salas do CEU cedidas pela PROCEA ao Departamento de Artes.

ORDEM DE SERVIÇO Nº.006/DCGM. GUAJARÁ-MIRIM, 12 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do *Campus* de Guajará-Mirim (DCGM), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme Portaria n.º 370/GR, de 14 de maio de 2013, considerando a legislação pertinente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prof. Dr. Edinaldo Flauzino de Matos, SIAPE nº 2147484, para representar o Campus no evento da CIRANDA PELA EDUCAÇÃO, na cidade de Guajará-Mirim, em 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2017/DARTES. PORTO VELHO, 11 DE MAIO DE 2017.

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Prof. Dr. Luciano Flávio Oliveira como coordenador das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) dos discentes do Curso Licenciatura em Teatro do Departamento de Artes.

E o professor Dr. José Maria Lopes Junior como vice-coordenador das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) dos discentes do Curso Licenciatura em Teatro do Departamento de Artes.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2017/DCV/UNIR. VILHENA, 11 DE MAIO DE 2017.

A Direção da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016, RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora LECIANDRA DORING LAUROS, matrícula SIAPE 2181880, Administradora, para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, com o perfil de Solicitante de Viagem e de Passagem, a fim de atender às demandas do Campus de Vilhena.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 11 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o docente PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA, lotado no Departamento de Ciência da Informação, membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.004053/2015-72, referente à Transferência do Programa Incubação Tecnológica de Empreendimentos Solidário de Rondônia – ITES para GEPSCAL de Cacoal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 11 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA DO NUCLEO DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o Prof. MARCOS LEANDRO FREITAS HUBNER, lotado no Departamento de Ciência da Informação, membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.001160/2017-19, referente ao Projeto de Extensão Universitária “Transferências de Tecnologias para Imposto de Renda”, do Departamento de Ciências Contábeis.

PORTARIA Nº 42/2017/NCH/UNIR, DE 12 DE MAIO DE 2017.

A Vice-Diretora *Pro Tempore* do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria nº 788/2015/GR/UNIR, de 25 de agosto de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação da Coordenação do Mestrado em História e Estudos Culturais, Memorando nº 020/2017/MHEC, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Banca de Defesa de Mestrado do Curso de Mestrado Acadêmico em História e Estudos Culturais, conforme data, hora, local e membros homologados a seguir:

Pesquisadora: Dieine Gomes de Andrade

Título da Dissertação: “Corumbiara, o massacre de uma legitimação institucional: o discurso do Ministério Público nas alegações finais”.

Data: 23 de maio de 2017

Horário: 9h

Local: Sala 208, bloco 2K, Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho – RO

Banca de Defesa de Mestrado:

Professor Dr. Júlio César Barreto Rocha, Presidente;

Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro, Membro Interno;

Professor Dr. Élcio Aloísio Fragoso, Membro Externo/UNIR; e

Professor Dr. Sérgio Luiz Souza, Suplente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos no encargo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0374/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Gestor de Contrato nº 002/2017/DCRM, de 17/04/2017, fl. 188;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002278/2014-11, Volumes I e II;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestores do Contrato Administrativo nº 11/2017, celebrado entre a UNIR e a empresa J B DE ARAÚJO - ME, e que tem por objeto a concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração econômica de cantina da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, do Campus de Rolim de Moura.

Nome	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Patricia Pereira Ferreira	321.571.918-52	2126780	Titular
Derio Garcia Bresciani	025.739.921-60	2157914	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0382/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Fiscal do Convênio nº 003/2017/Campus de Vilhena, de 20/04/2017, fl. 175;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003154/2015-26;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Fiscal do Convênio de Concessão de Estágio nº 001/2017, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e a NUBE – NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS - LTDA, que tem por objetivo a prestação de serviços de agente de integração, visando à concessão de estágio obrigatório e não obrigatório às concedentes aos acadêmicos da UNIR.

NOME	CPF	SIAPE	FISCAL
José Kennedy Lopes Silva	936.733.881-34	2172469	Titular
Ronie Peterson Silvestre	389.670.492-34	2143486	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 402/2017/GR/UNIR, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; considerando o que consta no Processo nº 23118.000833/2016-24 e no Despacho 718/2017/GR/UNIR, de 28/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Multidisciplinar, que objetiva a implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no âmbito da UNIR, conforme segue:

NOME	SIAPE	CARGO-LOTAÇÃO
HUMBERTO VIANA DA SILVA JUNIOR	2802175	Analista da Tecnologia da Informação-DTI
REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES	1459835	Contador-DPI
DIEGO DORABIALLO OLIVEIRA	2177438	Economista-DPI
ANDRE LUIZ DE SOUZA FREITAS	1459221	Analista da Tecnologia da Informação-DTI
WALTER RAMAGEM BADARO NETO	2177557	Programador Visual - ASCOM
PRISCILA DE OLIVEIRA BORBA	2165160	Relações Públicas – ASCOM
PEDRO IVO SILVEIRA ANDRETTA	1646245	Prof. Dep. de Ciência da Informação
MARCIO FERREIRA DA SILVA	1845152	Prof. Subst.Dep.de Ciência da Informação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DISPENSA

PORTARIA Nº 0370/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'X';

considerando a Resolução nº 95/CONSAD/2011;

considerando a Instrução Normativa nº 03/SLTI/MPOG, de 15.03.2008;

considerando o que consta no Memorando nº 001/2017/Comissão de Alienação de Veículos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor EVERTON LUIS CÂNDIDO LUIZ, SIAPE nº 2119477, da função de membro da Comissão de Alienação de Veículos, designado pela Portaria nº 353/2014/PRAD/UNIR, de 24/07/2014, publicada no BS nº 66, de 28.07.2014, pág. 6.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Alienação de Veículos, conforme quadro a seguir:

Nome	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Fernando Juarez Peres	106.687.722-04	0396520	Presidente
Evaldo Lopes	948.456.972-20	2105881	Membro
Manoel Alipio Borges da Costa	350.862.972-49	2246038	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0375/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Gestor de Contrato nº 004/2017/Campus Vilhena, de 04/05/2017;

considerando o que consta no Despacho nº 197/2017/CCC/UNIR, de 09/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALTAIR RECH, SIAPE nº 0698582, da função de Gestor Substituto do Contrato Administrativo nº 39/2014, designado pela Portaria nº 226/2017/PRAD/UNIR, de 05/04/2017, publicada no BS nº 38, de 06.04.2017, pág. 6;

Art. 2º Designar os servidores abaixo como Gestores do Contrato Administrativo nº 39/2014, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA ESPAÇO DO SABER LTDA-ME, que tem por objeto a concessão administrativa de uso remunerado de espaço físico para exploração econômica de fotocopiadora, com o objetivo de atender à comunidade acadêmica do Campus Universitário de Vilhena:

Nome	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Leonir Aparecida Flores	239.054.922-53	1107484	Titular
Talissia de Jesus Belestrin	022.576.362-10	2279677	Substituto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 0369/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. XIII;

considerando o que consta no Memorando nº 045//2017/NUSAU, de 13/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DANIEL GUEDES FEITOSA, SIAPE nº 0962502, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Departamento de Psicologia – NUSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OUTROS**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017/PROPESQ**

Dispõe sobre o procedimento de preenchimento e envio das informações referentes aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Considerando:

O disposto na Resolução nº 2/CNE/CES, de 12 de fevereiro de 2014;

As instruções normativas nº 01/2014 e 01/2015, expedidas pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC; e

A necessidade de divulgação de informações de interesse público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante o art. 7º da Lei 7.011, de 08 de julho de 1982; o art. 11 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 284/2017/GR/UNIR, de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 11 de abril de 2017, e considerando a necessidade de estabelecer procedimento para coleta de informações dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da UNIR, RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de estabelecer procedimentos e instrumentos para acompanhamento, coleta de informações e lançamento no sistema e-MEC referentes aos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* aprovados pelos Conselhos Superiores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ), como unidade interna responsável por desenvolver, em conjunto com as demais unidades, as políticas norteadoras de apoio e fomento à pós-graduação. Portanto, deve possuir e registrar informações acerca dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com o intuito de realizar o efetivo acompanhamento do funcionamento de tais cursos, permitindo que as demandas destes sejam apresentadas à PROPESQ, bem como para que possam ser tomadas as devidas providências.

Art. 3º Os coordenadores de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIR deverão preencher e enviar à PROPESQ, anualmente, via e-mail, até o primeiro dia útil do mês de março do ano seguinte ao ano base, os seguintes formulários:

I - O Relatório Anual de Acompanhamento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Anexo I);
ou

II - A Justificativa Para o Não Funcionamento de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Anexo II).

Art. 4º Os coordenadores de novos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* que vierem a ser aprovados pelo CONSEA deverão, no prazo de 45 dias contados a partir da data do início de seu funcionamento, preencher e enviar o Relatório de Início de Atividades de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Anexo III) à PROPESQ, para que seja realizado o cadastro do curso no sistema e-MEC.

Art. 5º Aos coordenadores de cursos de especialização aprovados pelo CONSEA a partir de 1º de janeiro de 2012, estabelece-se o prazo de 45 dias contados a partir da publicação desta Instrução Normativa, para o encaminhamento à PROPESQ dos formulários (Anexo I ou II) relativos a todas as turmas ofertadas ou ao não funcionamento do curso.

Art. 6º Caberá à PROPESQ adotar as medidas de acompanhamento da entrega dos formulários com correto preenchimento, respeitado o tempo predeterminado nos arts. 3º, 4º e 5º, bem como tomar as providências necessárias, caso o envio não seja efetivado, nos termos do Decreto nº 1.171/1994, bem como das Leis nº 8.027/1990 e nº 12.527/2011.

Art. 7º Caberá à PROPESQ, por meio do portal institucional, dar publicidade aos dados fornecidos pelos Coordenadores dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados pela UNIR, bem como, entregar as informações coletadas ao Procurador Educacional Institucional.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Art. 9º Os casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Porto Velho, 15 de maio de 2017.

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU

ANO BASE _____

Dados cadastrais do curso

Nome do curso	
Área de conhecimento	
Sistema de oferecimento	Presencial () À distância ()
Local/Campus de oferta	
Endereço completo	
Carga horária total	
Duração em meses	
Vagas ofertadas no ano base	
Vagas efetivamente preenchidas	
Ano da primeira oferta de vagas	
Curso de graduação a que está vinculado	
Documento de criação do curso	

Dados do(a) coordenador(a) do curso

Nome completo	
CPF	
Regime de trabalho	
Titulação máxima	
Vínculo empregatício	
Data de ingresso na coordenação	
Telefone	
E-mail	
Link para o <i>Lattes</i>	

Dados dos docentes vinculados ao curso¹

Nome	
CPF	
Regime	
Titulação máxima	
Data de vinculação	
Link para o <i>Lattes</i>	

Registro de saída de professor(a) do quadro docente no último ano*

Nome do docente	
Ano do ingresso no curso	
Data de saída do curso	
Motivo de saída do curso	

¹ Repetir a tabela de acordo com a necessidade.

Estrutura Curricular*

Nome da disciplina		
Disciplina obrigatória?	Sim ()	Não ()
Carga horária		

Disciplinas ofertadas no ano base*

Nome da disciplina			
Docente responsável			
Disciplina obrigatória?	Sim ()	Não ()	
Data de início		Data de término	
Carga horária			

Dados dos discentes do curso*

Nome completo				
Orientador(a)				
Data da matrícula				
Situação atual	Matriculado ()	Abandonou ()	Desligado ()	Titulado ()
Link para o <i>Lattes</i>				

Acompanhamento do fluxo discente

Dados quantitativos de entrada de alunos					
Nº de alunos ao final do ano base					
Nº de alunos matriculados durante o ano base					
Dados quantitativos de saída de alunos					
Titulados		Desligados		Abandonaram	
Total de alunos ao final do ano base (T= entradas – saídas)					

Organização de eventos acadêmicos

Nome do evento					
Tipo de evento					
Carga horária					
Público-alvo					
Data		Local			
Instituições vinculadas					

Trabalhos de conclusão

Título do TCC				
Discente/Autor				
Orientador				
Membros da banca				
Tipo de trabalho de conclusão		Data de defesa		

AUTOAVALIAÇÃO

Informe quais são os aspectos positivos do curso e quais devem ser aprimorados para o bom andamento das atividades desenvolvidas.

--

COMENTÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES

Este espaço é reservado para uso da coordenação, caso tenha a necessidade de acrescentar informações adicionais não contempladas neste formulário.

--

_____, ____ de _____ de 20____.

 Coordenador(a) do Curso
 Assinatura e Carimbo

ANEXO II
JUSTIFICATIVA PARA O NÃO FUNCIONAMENTO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Dados cadastrais do curso

Nome do curso	
Área de conhecimento	
Sistema de oferecimento	Presencial () À distância ()
Local/Campus de oferta	
Carga horária total	
Duração em meses	
Curso de graduação a que está vinculado	
Documento de criação do curso	
A coordenação tem a intenção de dar início ao curso futuramente?	Sim () Não ()
Caso a resposta da pergunta acima seja sim, qual a previsão do início do curso?	

Dados do(a) coordenador(a) do curso

Nome completo	
CPF	
Regime de trabalho	
Titulação máxima	
Vínculo empregatício	
Data de ingresso na coordenação	
Telefone	
E-mail	
Link para o <i>Lattes</i>	

Justificativa

Descreva aqui os motivos que inviabilizaram o início das atividades do curso.

--

Este espaço é reservado para uso da coordenação, caso tenha a necessidade de acrescentar informações adicionais não contempladas neste formulário.

--

_____, ____ de _____ de 20____.

Coordenador(a) do Curso
Assinatura e Carimbo

ANEXO III - RELATÓRIO DE INÍCIO DE ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Dados cadastrais do curso

Nome do curso	
Área de conhecimento	
Sistema de oferecimento	Presencial () À distância ()
Local/Campus de oferta	
Endereço completo	
Carga horária total	
Duração em meses	
Periodicidade da oferta	
Vagas ofertadas	
Vagas efetivamente preenchidas	
Data de matrícula da primeira turma	
Curso de graduação a que está vinculado	
Documento de criação do curso	

Dados do(a) coordenador(a) do curso

Nome completo	
CPF	
Regime de trabalho	
Titulação máxima	
Vínculo empregatício	
Data de ingresso na coordenação	
Telefone	
E-mail	
Link para o <i>Lattes</i>	

Dados dos docentes vinculados ao curso²

Nome	
CPF	
Regime	
Titulação máxima	
Data de vinculação	
Link para o <i>Lattes</i>	

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

² Repetir essa tabela de acordo com a quantidade de docentes pertencem ao curso.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2017/DCJP/UNIR. JI-PARANÁ, 03 DE MAIO DE 2017.

A Direção do *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando nº 012/2017/DEFIJI/UNIR-JP, de 02.05.2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 044/2016/DCJP/UNIR, de 03.11.2016.

Art. 2º Designar os servidores da UNIR abaixo relacionados para formarem Comissão eleitoral para realização de Consulta Acadêmica para escolha de chefe e vice-chefe do Departamento de Física, do *Campus* de Ji-Paraná:

- Paulo César Gastaldo Claro – Membro docente;
- Marcelino Pereira da Silva – Membro técnico;
- Gleici Alves – Membro discente; e
- Francisco de Assis Pinto Candido – Membro docente suplente.

Art. 3º A Presidência da Comissão deverá ser definida entre seus integrantes.

Art. 4º A Comissão terá 30 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento de relatório final à Direção do *Campus* de Ji-Paraná.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2017/DCPM, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, PROF. DR. MARLOS OLIVEIRA PORTO, no uso das atribuições legais previstas que lhe são conferidas segundo as Portarias nº 861//GR/UNIR/2016, de 08 de setembro de 2016, e nº 941/2016/GR/UNIR, de 13 de outubro de 2016, considerando as atividades laborais deste *Campus*, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir o veículo oficial Chevrolet S-10 LTZ, Placa OHL 2798, de acordo com as categorias das suas Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH:

Coordenador de Serviços Gerais: THIAGO DOS SANTOS NOBRE, SIAPE nº: 2268350.
--

Art. 2º O prazo de vigência desta Portaria é de 01 (um) ano, após sua publicação no Boletim de Serviço interno da UNIR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 12/NUCSA/UNIR. PORTO VELHO, 11 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme solicitação feita através do Memo. nº 036/DCC/NUCSA/UNIR, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a Portaria nº 09/NUCSA, de 20 de abril de 2017, que designou os professores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Ciências Contábeis, conforme orientação constante no Parecer nº 4/CONAES, de 17 de junho de 2010, e na Portaria nº 147, de 02 de fevereiro de 2007, também atendendo à Resolução nº 278/CONSEA, de 04 de junho de 2012, e a deliberação do Conselho do Departamento em reunião de 20 de abril de 2017, excluindo a Prof.^a Everly Iris Leite Morales Conde e incluindo o Prof. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior, SIAPE nº 1003820, ficando assim composto:

- Prof.^a Dra. Marlene Valerio dos Dantos Arenas – Presidente;
- Prof.^a Me. Rosilene Locks Grego – Membro;
- Prof.^a Dra. Gleimíria Batista da Costa – Membro;
- Prof. Wanderley Oliveira de Sousa Júnior – Membro;
- Prof. Ms. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima - Membro;
- Prof. Esp. Gilberto Aparecido dos Santos – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 063/2017/NUSAU. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o Memorando nº 26/PGBIOEXP/NUSAU, de 09/05/2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 030/2016/NUSAU, de 14/04/2016, publicada no BS nº 50, de 15/04/2016, p. 5, que nomeia os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental, para o período entre 31/03/2016 a 31/03/2017.

Art. 2º Recompôr o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental mediante a nomeação dos membros abaixo relacionados, para o período entre 19/04/2017 a 18/04/2021.

Titulares

1. Prof. Dr. Jansen Fernandes de Medeiros (FIOCRUZ)
2. Prof. Dr. Christian Collins Kuehn (UNIR/DEPMED)
3. Prof. Dr. Ricardo de Godoi Matos Ferreira (FIOCRUZ)
4. Prof. Dr. Andreimar Martins Soares (FIOCRUZ)
5. Prof. Dr. Gabriel Eduardo Melim Ferreira (FIOCRUZ)

Suplentes:

1. Prof. Dr. Alexandre de Almeida e Silva (UNIR)
2. Prof.ª Dra. Carolina Bioni Garcia (FIOCRUZ)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 0377/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'V';

considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997;

considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial art. 2º;

considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR, de 02.04.2008, art. 39;

considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento constante no Processo nº 23118.001533/2016-62;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário Especial de Estudante à servidora PATRÍCIA DE MELLO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2128928, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotada na Biblioteca Setorial do Campus de Vilhena, para cursar Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública, no campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período correspondente ao semestre 2017/1.

Art. 2º Durante a vigência do horário especial, a referida servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, com respectivo registro individual de ponto.

Art. 3º A cada período letivo, a servidora deverá solicitar renovação de horário especial de estudante, mediante apresentação dos documentos que comprovem sua vinculação com o programa de pós-graduação, objetivando nova autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401/2017/GR/UNIR, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando os atos contidos no Processo nº 23118.002639/2016-83, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor LUIS ROBERTO SOUSA MENDES, SIAPE nº 2246362, código de vaga 0926195, lotado no Departamento Acadêmico de Educação do Campus de Rolim de Moura, para a Universidade Federal de Santa Catarina, a partir de 27.04.2017, em atendimento à decisão judicial constante nos autos do Processo 1000509-06.2016.4.01.4100, que tramita na 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, e ao Parecer de Força Executória nº 67/2017, emitido em 08.05.2017, pela Procuradoria-Geral Federal no Estado de Rondônia.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 403/2017/GR/UNIR, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001407/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão a DAVI MOREIRA FLORES e MATEUS MOREIRA FLORES, representados por sua genitora, a Sra. JOZEANE CANDIDO MOREIRA FLORES, na qualidade de filhos do servidor GERSON FLORES NASCIMENTO, SIAPE nº 0396727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Lei nº 8.112/90, arts. 215 e 217, IV, “a”, com proventos calculados na forma do art. 2º, II, da Lei nº 10.887/04, a contar de 04/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 404/2017/GR/UNIR, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000864/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora LOIDI LORENZZI DA SILVA, SIAPE nº 2322780, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Vilhena, código de vaga nº 307422, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com fundamento legal na Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, com proventos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 406/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000271/2015-38, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 01/04/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor LEANDRO FIGUEIREDO RANUCCI, SIAPE nº 2105870, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais do Campus de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 407/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000246/2015-54, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 14/04/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora JESSICA BISPO BLASQUES, SIAPE nº 2114847, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 408/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001670/2015-16, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 12/05/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES, SIAPE nº 2119070, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Zootecnia do Campus de Presidente Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 411/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001439/2017-94, RESOLVE:

Art. 1º Declarar Vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, código de vaga nº 641179, ocupado pelo servidor MARCIO BRUNO CAVALCANTE MARQUES, SIAPE nº 1642280, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no art. 33, inc. VIII, da Lei 8.112/90, a contar de 03/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 412/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no e-mail institucional: marcelo.xavier@unir.br, de 25/04/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 156/2017/GR/UNIR, de 01/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 03/03/2017, p.8/9, destinada a avaliar a situação funcional e deliberar sobre o pagamento de férias e progressão aos professores de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT's), a contar de 03/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 413/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.002635/2014-33, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 05/12/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora DAEANE ZULIAN DORST, SIAPE nº 2081148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Direito, do campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 414/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000993/2014-10, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 06/12/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora OZANA RODRIGUES BORITZA, SIAPE nº 2081179, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Direito, do campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 415/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.00992/2014-67, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 18/12/2016, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora TATIANE APARECIDA DE LAZARI, SIAPE nº 2081419, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, do campus de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 416/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000781/2017-77, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 28/03/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ELIANE BASTOS, SIAPE nº 2992203, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) do Campus José Ribeiro Filho/PVH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de

novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000267/2015-70, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 10/04/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora MAYARA CANDIDO DA SILVA MUNIZ BRAGA, SIAPE nº 2114772, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos (SERCA) do Campus de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 418/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000290/2015-64, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, a partir de 11/04/2017, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório da servidora ALINE CRISTINA HELFENSTEIN, SIAPE nº 2114764, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Serviços Gerais do Campus de Presidente Médici.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0371/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000969/2017-17, fls. 01 a 224-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1673/2017/DRH/UNIR, de 09/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOÃO CARLOS GOMES, SIAPE nº 1344505, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe C para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09.02.2013 a 08.02.2015, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2015 e financeiro a partir de 14.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0372/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000697/2017-53, fls. 01 a 199-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1674/2017/DRH/UNIR, de 09/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOÃO CARLOS GOMES, SIAPE nº 1344505, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C para o Nível 4 da Classe

C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09.02.2015 a 08.02.2017, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2017 e financeiro a partir de 14.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0373/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 10 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'II';

considerando a instrução constante no Processo 23118.003421/2012-12, fls. 01 a 87-v;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD, de 21.02.2005, e Resolução nº 072/CONSAD, de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD, de 18.11.2008, e Ato Decisório nº 075/CONSAD, de 20.01.2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1675/2017/DRH/UNIR, de 09/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente EDINALDO BEZERRA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0396800, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível I da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 15.07.2005 a 14.07.2007, com efeito acadêmico a partir de 15.07.2007 e financeiro a partir de 23.02.2017.

Art. 2º De acordo com o art. 4º da Lei nº 12.772/2012 e o Anexo II da Lei 12.863/2013, o interessado será reposicionado no Nível 1 da Classe D - Professor Associado, a partir da vigência da nova Lei em 1º/3/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0378/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'II';

considerando a instrução constante no Processo 23118.000500/2016-03, fls. 01 a 115-v;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD, de 21.02.2005, e Resolução nº 072/CONSAD, de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD, de 18.11.2008, e Ato Decisório nº 075/CONSAD, de 20.01.2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1480/2017/DRH/UNIR, de 12/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR, SIAPE nº 1516022, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível I para o Nível II, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 26.05.2008 a 25.05.2010, com efeito acadêmico a partir de 26.05.2010.

Art. 2º De acordo com o art. 4º da Lei nº 12.772/2012 e o Anexo II da Lei 12.863/2013, o interessado será reposicionado no Nível 1 da Classe C - Professor Adjunto, a partir da vigência da nova Lei em 1º/3/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0379/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'II';

considerando a instrução constante no Processo 23118.000501/2016-40, fls. 01 a 72-v;
considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD, de 21.02.2005, e Resolução nº 072/CONSAD, de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD, de 18.11.2008, e Ato Decisório nº 075/CONSAD, de 20.01.2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1515/2017/DRH/UNIR, de 12/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR, SIAPE nº 1516022, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível II para o Nível III, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 26.05.2010 a 25.05.2012, com efeito acadêmico a partir de 26.05.2012.

Art. 2º De acordo com o art. 4º da Lei nº 12.772/2012 e o Anexo II da Lei 12.863/2013, o interessado será reposicionado no Nível 2 da Classe C - Professor Adjunto, a partir da vigência da nova Lei em 1º/3/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0380/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000503/2016-39, fls. 01 a 51-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1516/2017/DRH/UNIR, de 12/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR, SIAPE nº 1516022, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 26.05.2012 a 25.05.2014, com efeito acadêmico a partir de 26.05.2014 e financeiro a partir de 24.02.2016.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0381/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.000504/2016-83, fls. 01 a 39-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1720/2017/DRH/UNIR, de 12/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSÉ MARIA LOPES JÚNIOR, SIAPE nº 1516022, Progressão por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe C para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 26.05.2014 a 25.05.2016, com efeito acadêmico a partir de 26.05.2016 e financeiro a partir de 24.02.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO**PORTARIA Nº 0376/2017/PRAD/UNIR. PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 902 /GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'II';

considerando a instrução constante no Processo 23118.000416/2017-52, fls. 01 a 127-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1629/2017/DRH/UNIR, de 05/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 0357/2017/PRAD/UNIR, de 09/05/2017, publicada no BS nº 049, de 09.05.2017, pág. 17, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico, nos seguintes termos:

Onde se lê: ... CARMA MARIA MARTINS

Leia-se:..... CARMA MARIA MARTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 405/2017/GR/UNIR, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001067/2017-04, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, em razão da alteração solicitada pela DRH, a Portaria nº 342/2017/GR/UNIR, de 28/04/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 047, de 02/05/2017, p.14, que concede redução de carga horária à servidora GRAZIELE SILVA DE MELO, SIAPE nº 2279758, nos seguintes termos:

Onde se lê: ... a partir da data de publicação desta Portaria.

Leia-se: ... a partir de 10/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 410/2017/GR/UNIR, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.000746/2017-58, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, conforme requerimento do interessado, a Portaria nº 398/2017/GR/UNIR, de 08/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 050, de 11/05/2017, p.4, que autoriza o afastamento do servidor docente JOSE JANUARIO DE OLIVEIRA AMARAL, SIAPE nº 0396910, para cursar Pós-Doutorado em Geografia Humana na Universidade de São Paulo (USP), nos seguintes termos:

Onde se lê: ... no período de 1º/5/2017 a 1º/4/2018.

Leia-se: ... no período de 1º/5/2017 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.